



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº82, DE 21 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEEP-CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE PINDAÍ, NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA SAÚDE Nº 44, DE 21 DE MAIO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA SRP 006-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

CEP – 46.360.000 - Tel. 77-3667-2245

**DECRETO Nº82, DE
21 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Pedagógica do CEEP-Centro de Educação Especializada de Pindaí, no Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **Zildete Soares Aranha Azevedo**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 06641184-02 inscrita no CPF/MF sob o nº. 892.982925-20, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora Pedagógica do **CEEP-Centro de Educação Especializada de Pindaí**, localizada na sede do município de Pindaí, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 21 de Maio de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito do Município de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 44,
DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretária Municipal de Governo e Planejamento, atua na Unidade Administrativa – Prefeitura Municipal de Pindaí, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 202, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 à 31 de março de 2013.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues** no período compreendido **21 de maio de 2024 à 19 de junho de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 21 de maio de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILA N.º 001 – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024. OBJETO: ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.003 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B5A8-E5B6-D81F-C012-AF24> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B5A8-E5B6-D81F-C012-AF24



Hash do Documento

8db646bf7979f47933aea5e2fe7f91983a1f9fe78865e2cf762831de3702937e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/05/2024 11:04 UTC-03:00